

POLÍTICA DO CANAL DE DENÚNCIAS

1. INTRODUÇÃO

O Grupo Unimetal espera que cada diretor, gerente, funcionário e contratado cumpra todas as leis e regulamentos aplicáveis, e assumam o comprometimento em promover a honestidade e integridade, mantendo os mais altos padrões éticos em todas as atividades. Consistente a esses valores, o Grupo Unimetal não tolera qualquer comportamento ilegal ou antiético, incluindo fraude, atos criminosos, violações regulatórias, manipulação de registros contábeis ou qualquer outra violação do Código de Conduta, quaisquer políticas, procedimentos ou práticas estabelecidas pela companhia.

Nesse sentido, o Grupo Unimetal possui mecanismo eficaz e ambiente de apoio para recepcionar denúncias envolvendo o negócio, com a garantia de que a informação será tratada de forma confidencial e de que o denunciante estará protegido de represálias ou de vitimização em razão de sua denúncia e de que seus relatos serão investigados e resolvidos.

2. OBJETIVO

Esta política visa encorajar funcionários, terceiros contratados, fornecedores e clientes para que na primeira oportunidade possam relatar preocupações sérias quanto a prática de qualquer atividade que não esteja em linha com o Código de Conduta do Grupo Unimetal, seja ilegal ou configure conduta imprópria. Este documento também esclarece como a companhia age frente a tais preocupações, e como assegura que o denunciante estará protegido de possíveis represálias ou vitimização caso tenha apresentado qualquer relato de boa-fé.

3. ABRANGÊNCIA

Esta política abrange todas as operações do Grupo Unimetal, o que também engloba suas empresas coligadas e controladas.

4. EXECUTANTE E RESPONSABILIDADE

O Departamento de Compliance & Auditoria Interna assegura que utiliza de procedimentos apropriados para (I) o recebimento, retenção e tratamento dos relatos recepcionados através do Canal Confidencial, Alô Grupo Unimetal, e (II) mantém confidencialidade e o anonimato daqueles que apresentarem tais questões.

O Diretor de Compliance & Auditoria Interna exerce responsabilidade quanto à administração do Canal Confidencial, operado por empresa terceirizada independente, quanto aos relatos apresentados e respectivas resoluções. Uma eventual denúncia envolvendo o nome do Diretor de Compliance & Auditoria Interna será direcionada automaticamente para o CEO, para que este busque consultoria especializada para uma apuração independente.

4.1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

4.1.1. Realizar uma denúncia no Canal Confidencial, Alô Grupo Unimetal

Na maioria das vezes, as práticas indevidas ocorridas na companhia e observadas pelos funcionários podem ser direcionadas ao superior imediato, para que alguma providência seja tomada; entretanto, caso o

denunciante acredite que diante das circunstâncias, não seria apropriado relatar tal incidente ao seu superior imediato, ou caso seja este o próprio a ser denunciado, o Canal de Denúncias, “Alô Grupo Unimetal”, ou o time de Compliance & Auditoria Interna poderá ser o caminho mais apropriado.

A administração da companhia estabelece a cultura e incentivo para este tipo de mecanismo, requerendo que funcionários, terceiros contratados, fornecedores e clientes denunciem suspeitas envolvendo as seguintes práticas:

Atitude antiética;

Fraudes de qualquer natureza;

Conflito de interesses;

Discriminação, assédio moral e sexual;

Manipulação de relatórios financeiros;

Adulteração de documentos;

Atividade ilegal;

Atividades de conduta imprópria; e

Qualquer atividade que não esteja em linha com o Código de Conduta do Grupo Unimetal.

O Canal Confidencial, Alô Grupo Unimetal, permite o envio anônimo de denúncias, sendo operado por profissionais de consultoria independente, Áliant, empresa do Grupo ICTS Security, reconhecida com o selo Pró-Ética* desde 2015, que recebem os relatos através do website: <https://www.canaldedenuncias.com.br/grupounimetal/>, 24 horas por dia, 7 dias por semana, ou através da linha telefônica direta: 0800-591-2689, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. Entretanto, o contato telefônico está atualmente disponível somente para o Brasil.

4.1.2. Responsabilidades

O Departamento de Compliance & Auditoria Interna assegura que utiliza de procedimentos apropriados para (I) o recebimento, retenção e tratamento dos relatos, e (II) mantém confidencialidade e anonimato sobre tais questões.

4.1.3. Anonimato

Se o relato for enviado anonimamente, a identidade do indivíduo que levantou a preocupação (o denunciante) não é conhecida pelo Grupo Unimetal. O denunciante receberá um número de protocolo que permitirá eventual comunicação anônima posterior entre o Departamento de Compliance & Auditoria Interna e o denunciante.

As denúncias recebidas através do canal de denúncias, após revisadas e catalogadas pela consultoria independente são encaminhadas ao Diretor e Compliance & Auditoria Interna e a outro(s) membro(s) designados no Departamento de Compliance & Auditoria Interna para garantir a avaliação e investigação.

O Grupo Unimetal leva todas as preocupações a sério e investigará todos os relatos que contenham informações confiáveis. A consultoria independente permite que o denunciante forneça informações adicionais requeridas para condução da investigação de forma anônima. No entanto, o denunciante deve estar ciente de que um relato anônimo pode limitar a capacidade do Grupo Unimetal investigar adequadamente caso o relato não contenha informações suficientes.

4.1.4. Processo Investigativo e Imparcialidade

O acesso aos relatos é estritamente controlado pelo Diretor de Compliance & Auditoria Interna, para evitar interferências e garantir a independência, eficácia e integridade de qualquer investigação. Entretanto, em algumas situações será necessário o auxílio de diretorias das diversas áreas de negócio para melhor elucidação do caso, e algumas informações poderão ser compartilhadas, desde que: (i.) tais indivíduos não sejam relacionados ou sejam o assunto do incidente, (ii) sempre resguardado o anonimado do denunciante, ainda que tenha se identificado em seu relato, (iii) e caso o conteúdo do relato também seja capaz de identificar o denunciante, o compartilhamento do conteúdo se dará somente da parte ou partes que não sejam capazes de identificação do denunciante.

O Diretor de Compliance & Auditoria Interna é o profissional responsável por coordenar a investigação de todos os relatos. Em eventual situação em que o relato conter o Diretor de Compliance & Auditoria Interna como denunciado, este relato será diretamente encaminhado ao CEO, que contratará consultoria independente para apuração.

Outro(s) membro(s) do Departamento de Compliance & Auditoria Interna, caso denunciado(s), não recepcionarão o relato envolvendo a si próprio.

Nenhum profissional será nomeado para investigar um relato quando estiver ou puder ser razoavelmente considerado em posição de conflito de interesses, ou, de outra forma, não imparcial na condução da investigação.

O Departamento de Compliance & Auditoria Interna investigará os incidentes de forma independente, rápida e confidencial, tomando cuidado para proteger a identidade das pessoas envolvidas e para garantir que a investigação corporativa não seja prejudicada de alguma forma.

O Departamento de Compliance & Auditoria Interna normalmente não entra em contato com o denunciante para acusar o recebimento do relato, ou para dar informações do andamento da investigação corporativa. Entretanto, a depender da necessidade de obtenção de informações adicionais, isso poderá ocorrer através do website da empresa de consultoria independente.

Todos os incidentes serão prontamente investigados e as medidas corretivas apropriadas serão tomadas se justificado pela investigação.

4.1.5. Proteção ao Denunciante e demais envolvidos

Esta Política se aplica para cada incidente relatado no Canal de Denúncias do Grupo Unimetal, “Alô Grupo Unimetal”, ou diretamente para qualquer membro do Departamento de Compliance & Auditoria Interna, e os procedimentos, proteções e outras disposições desta Política são para o benefício de todos os envolvidos.

O Grupo Unimetal não permitirá, que em razão de algum relato, qualquer forma de retaliação ou represália (incluindo demissão, rebaixamento, transferência, suspensão, ameaça, intimidação, assédio ou qualquer outra forma de discriminação) por qualquer pessoa ou grupo, direta ou indiretamente, contra qualquer denunciante, testemunha ou entrevistado que, com sinceridade e boa-fé:

- I. relatou um incidente conforme o estabelecido nesta Política;
- II. forneceu informações ou assistência em uma investigação corporativa sobre qualquer conduta que o Denunciante acredite razoavelmente que possa constituir uma das práticas indevidas dispostas nesta política, ou qualquer violação de outras políticas da companhia;
- III. forneceu informações sobre a prática ou possível prática indevida, a menos que o indivíduo que forneceu tais informações seja um dos infratores; ou
- IV. auxiliou o Departamento de Compliance & Auditoria Interna na condução de investigação corporativa de algum incidente.

Qualquer diretor, gerente, funcionário ou contratado que retaliar um denunciante, testemunha ou entrevistado, poderá enfrentar ação disciplinar, que poderá acarretar inclusive com a perda do emprego, cargo ou função daquele que cometeu a retaliação.

Caso algum indivíduo sofra algum tipo de retaliação ou represália, este poderá enviar um novo relato ou entrar em contato diretamente com qualquer membro do Departamento de Compliance & Auditoria Interna.

*Pró-Ética: Iniciativa do governo brasileiro que busca fomentar a adoção voluntária de medidas de integridade pelas empresas, por meio do reconhecimento público daquelas, que independentemente do porte e do ramo de atuação, mostram-se comprometidas em implementar medidas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção e fraude.